



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 80/2021 - PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei no 16.020, de 19 de dezembro de 2008,

TORNAM PÚBLICO

O Edital com instruções gerais para abertura de inscrições e realização da Seleção de Bolsistas para o Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI- Residência Técnica, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade formar gestores para ambientes de inovação, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da inovação e propiciar aos alunos do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em ecossistemas de inovação.

1.2. O candidato bolsista selecionado no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, na condição de Residente após a conclusão do curso receberá o Certificado de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI, Universidade Estadual do Centro – Oeste, UNICENTRO e o Certificado de Residência Técnica, emitido pela Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

1.3. O Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, do Programa de Residência terá como unidade responsável o Núcleo de Pós Graduação Lato-Sensu, NUPG da Universidade Estadual do Centro – Oeste, UNICENTRO, sendo executado em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO e a Universidade Virtual do Paraná, UVPR.

1.4. O Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024 e terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta horas) incluindo o Trabalho

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

de Conclusão de Curso em forma de Projeto Técnico de Aplicação, conforme RESOLUÇÃO Nº 10-CEPE/UNICENTRO, DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

1.5. O presente Processo de Seleção é planejado, organizado e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo designada para tal pela Reitoria da Universidade Estadual do Centro-Oeste, por solicitação do Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG /UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO e Universidade Virtual do Paraná, UVPR. Caberá a referida Comissão a publicação de todos os editais deste processo de seleção.

2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 20 (vinte) vagas para Alunos Residentes que receberão bolsa-auxílio. As vagas serão definidas por profissão e local de atuação e estão distribuídas conforme especificação no Anexo 1 deste Edital.

2.1.1 Para efeitos deste Edital considera-se:

I - Aluno Residente: aquele que realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, conforme disposto no §9º do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.086 /2019;

2.1.1.1 A bolsa-auxílio e o auxílio transporte a que se refere o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.086/2019 serão devidas ao aluno residente técnico efetivo que exercer de forma conjunta atividades teóricas e práticas, nos termos do §9º do Art. 1º da citada Lei.

2.1.2. No caso de um candidato que vier a assumir a condição de Aluno Residente, no andamento do curso, este passará a ter direito às bolsas relativas ao tempo restante, não tendo direito de receber o período retroativo.

2.2. Cada aluno residente desenvolverá suas atividades de Residência Técnica de forma remota e/ou presencial, conforme Manual do Residente (disponível em <https://www.ead.unicentro.br/gapi>), no período de 24 (vinte e quatro) meses: de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024.

2.2.1. As atividades do Curso de Especialização ocorrerão por meio da educação mediada por Tecnologias Digitais, com momentos assíncronos e síncronos, de acordo com o *design* educacional definido para o curso.

2.2.2. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em locais definidos pela Universidade no município de atuação, em conformidade com Lei n. 16.020, de 19 de dezembro de 2008 e os dispositivos constantes no Manual do Residente.

2.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, o órgão, cargo pretendido (profissão) e o Local (município) onde **concorrerá e realizará as atividades presenciais da Residência Técnica**, conforme Anexo 1 deste Edital.

2.4. Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas por algum dos órgãos, local (município) ou profissão (vaga), será publicado um novo Edital visando o preenchimento das vagas remanescentes.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2.4.1. Se alguma vaga oferecida em algum dos órgãos, local (município) ou profissão (vaga), não for preenchida pelos candidatos inscritos para aquela vaga, essa será oferecida aos candidatos classificados em outros locais e que estão na condição de vaga reserva, para verificação de condição de aderir à vaga.

2.5. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, poderão ser criadas novas vagas, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – RESTEC GAPI

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, modalidade de educação a distância, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, com período de execução de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser graduado conforme os requisitos da vaga, constantes no Anexo 1.

4.2 A conclusão do curso de graduação, deverá ter ocorrido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Chamamento.

4.3 Não estar recebendo bolsa das agências de fomento estaduais e demais Programas financiados com recursos do tesouro do Estado.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O aluno residente selecionado receberá, além da gratuidade no Curso de Especialização Lato-Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitadas a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.1 Caso haja desistência de algum residente sua vaga será ocupada por candidato que tenha escolhido aquele órgão, local (município) e/ou profissão (vaga), conforme relação de vagas descritas no Anexo 1.

5.1.2. Fica a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo definir os critérios de seleção para o preenchimento da vaga quando não houver suplente imediato.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e não caracteriza emprego formal e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do Residente Técnico, disponível no Manual do Residente e do Termo de Compromisso do Bolsista.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

6.2. O residente terá um Supervisor Técnico vinculado à Instituição de Ensino Superior, conforme especificação no Anexo 1 .

6.3. O Termo de Compromisso do Residente Técnico, disponível no Manual do Residente e o Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo 4, devidamente assinados deverão ser entregue juntamente com a documentação para realização da matrícula.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

7.2 A carga horária teórica Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência e podem ocorrer aulas síncronas em períodos noturnos durante a semana e aos sábados.

8. DOS REQUISITOS

8.1. O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

8.2. A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido até no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Resultado Final (Chamamento), conforme estabelece o Art. 1º, §2º da Lei nº 20.086/2019.

8.3. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no item 8.1, no ato da matrícula serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Fotocópia de Certidão de Conclusão e Histórico escolar contendo a data da colação de grau e a carga horária total do curso.

8.4. O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei no 20.086/2019.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento de ficha de inscrição on-line no site <https://evento.unicentro.br/site/gapi/2021/1> e demais documentações, no período das 08h00 do dia 29 de novembro de 2021 até 23 horas e 59 minutos do dia 02 de janeiro de 2022.

9.2. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para apenas um município e área de atuação, portanto, deverá fazer a opção:

9.2.1. Pelo Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação -RESTEC GAPI;

9.2.2. Pelo município (ver Anexo 1) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

9.2.3. Pela área de atuação (ver Anexo 1) que pretende concorrer;

9.3. A inscrição é gratuita.

9.4. A confirmação da inscrição pelo candidato representa para todos os efeitos:

9.4.1. o conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros Editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

9.4.2. a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

9.5. Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada, em espaço indicado no site de inscrição:

a) **BANDEJA 1** – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral, em arquivo único.

b) **BANDEJA 2** – Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo 7.

c) **BANDEJA 3** – Currículo *lattes*, atualizado a partir de 25 de novembro de 2021, documentado, em arquivo único.

9.5.1. A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1 e 2 é condição para homologação da inscrição do candidato.

9.5. 2. A entrega da documentação solicitada na Bandeira 3 habilita o candidato para participação da Avaliação de Títulos.

9.6. A Comissão Especial de Processo Seletivo, não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1. Encerrado o prazo de inscrição, serão verificados:

- a) o preenchimento da ficha de inscrição e a submissão de todos os documentos requeridos;
- b) a última inscrição realizada.

10.2 Homologadas as inscrições cabe pedido de recursos para os candidatos que não figuraram no Edital de Homologação, sem efeito suspensivo.

10.3. Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

10.4. Os candidatos cujos recursos possam ser acolhidos, terão suas inscrições homologadas em Edital Final de Homologação.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

10.5. Serão convocados por Edital os candidatos com inscrição homologada para participarem da etapa da Prova de conteúdo via AVA-Moodle.

11. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE

11.1. A seleção para os candidatos a ALUNO RESIDENTE será realizada em duas etapas, a saber: prova On-Line (peso 90) e análise de currículo (peso 10) para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

11.1.1 A Prova On-Line de caráter eliminatório e classificatório será realizada **em duas etapas** no AVA-Moodle, do NEAD/UNICENTRO e terá o valor de **100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60 (sessenta) pontos.**

11.1.1.1. A Primeira etapa da Prova será composta de 4 (quatro) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo 2 deste edital - para as quais será atribuído o valor de 10 (dez) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 20 (vinte) minutos.

11.1.1.2. A Segunda etapa da Prova será composta de 6 (seis) questões descritivas para as quais será atribuído o valor de 10 (dez) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos avaliados na etapa. As questões descritivas versarão sobre o conteúdo programático e referências constantes no Anexo 2 deste edital. Sua duração será de 60 (sessenta) minutos.

11.1.2. As informações de acesso ao AVA Moodle para realização da Prova On-Line será enviada pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO via e-mail. Caso tenha algum tipo de dificuldade de acesso, o candidato deve entrar em contato com o suporte técnico do NEAD/Unicentro.

11.1.3. As orientações sobre o procedimento de realização da Provas On-Line estarão disponíveis no AVA- MOODLE NEAD/UNICENTRO e o candidato terá acesso às informações um dia antes da realização da prova. Sendo que, o candidato terá o prazo de uma hora e vinte minutos (1h e 20 min) para responder as questões referentes as duas etapas previstas nos itens 11.1.1.1 e 11.1.1.2 Findo esse tempo o sistema encerra a participação do candidato.

11.1.4 Constituem requisitos mínimos: acesso à internet rede cabeada e equipamentos de informática apropriados: PC Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova on-line..

11.1.5. A Comissão Especial de Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra questão técnica que o candidato tiver durante a Prova On-Line.

11.1. 6. A não realização da Prova On-Line pelo candidato no AVA- MOODLE NEAD/UNICENTRO no dia estabelecido implicará sua desclassificação.

11. 2. A avaliação de títulos dos candidatos aprovados na Prova On-Line é de caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção , conforme item 1.5 desse Edital, sendo que cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 11.2.2

11.2.1. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes no **Quadro A - Pontuação para a Avaliação do Currículo**, do item 11.2.2. Sendo que para Artigos considera-se apenas a primeira

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

folha, a qual deve conter os dados da revista e de catalogação da publicação.

11.2.2. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF (arquivo único – bandeja 3) e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso dez (10) na média final, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

QUADRO A - Pontuação para a Avaliação do Currículo:

CRITÉRIO	AValiação DO CURRÍCULO	PONTOS
Cursos de extensão na área de Inovação ou de Tecnologia (até 20 pontos)	Curso de Formação adicional (mínimo de 40 horas)	10 pontos por curso, limitado a 20 pontos
	Subtotal	20 (limite)
Atividades Profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Participação como estagiário ou bolsista em ambientes promotores de inovação	5 pontos por ano, limitado a 20 pontos
	Participação, enquanto estudante, como bolsista ou voluntário em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão.	5 pontos por ano, limitado a 20 pontos
	Participação, enquanto docente ou colaborador ou voluntário, em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão.	5 pontos por semestre, limitado a 15 pontos
	Subtotal	50 (limite)
Publicações (até 30 pontos)	Livros com Corpo Editorial	20 cada
	Artigos completos publicados em periódicos	15 cada
	Artigos apresentados em congressos ou similares ou Capítulo de livro com Corpo Editorial	10 cada
	Outras publicações científicas	3 cada
	Subtotal	30 (limite)
Pontuação Total	100 pontos	

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

11.3. A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por escore e dividida por cem (100). Nota Final = $[(\text{Prova on-line} \times (0,9)) + (\text{Avaliação do Currículo} \times (0,1))]$.

11.4. O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

11.5. O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à virgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à virgula e, quando o terceiro número subsequente à virgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

11.6. Serão convocados os candidatos classificados para a vaga e município constante no quadro do Anexo I, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum residente que venha a desistir, desde que haja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas.

11.7. Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município será observado os seguintes critérios:

- a) aquele com maior titulação,
- b) aquele com maior tempo de graduação na vaga escolhida,
- c) aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12. DOS RESULTADOS

12.1. O Resultado da **Prova On-Line** e da Avaliação do Currículo será divulgado em Edital conforme Cronograma de Atividades (**Anexo 3**).

13. DOS RECURSOS

13.1. A solicitação de impugnação deste Edital podeá ser solicitada via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG /UNICENTRO, apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 3).

13.2. Caberá pedido de recurso de cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo 3), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG /UNICENTRO, nos moldes do Anexo 6.

13.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 14.3 não serão analisados.

13.4. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

13.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NUPG/UNICENTRO, e o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

13.6. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

13.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula será realizada no período de 25/01/2022 a 04/02/2022. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (com data de postagem máxima 04/02/2022), para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: Gestão de Ambientes Promotores de Inovação

A/O. Professora Sandra Mattos - NUPG.

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: Documentos de matrícula RESTEC GAPI.

14.2. Documentação necessária para a efetivação da matrícula:

14.2.1. Fotocópia do Documento de Identidade (Documento Oficial com foto);

14.2.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

14.2.3. Fotocópia frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total, autenticada.

14.2.4. Fotocópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação, autenticada.

14.2.5. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou aufera qualquer tipo de remuneração ou salário - Anexo 5;

14.2.6. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado – Anexo 4;

14.2.7. Termo de Compromisso do Residente disponível no Manual do Residente, devidamente assinado;

14.2.8. Fotocópia do Registro de Entidade de Classe de Profissionais ao cargo competente;

14.2.9. Certidão negativa de débitos com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

14.2.10. Requerimento de matrícula (Anexo 8);

14.2.11. Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

14.2.12. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;

14.2.13. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

14.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

14.4. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

14.5 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ficam incluídos os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 como partes integrantes deste edital.

15.2. Este edital, bem como todos os demais editais referentes à este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ead.unicentro.br/gapi>, e, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3).

15.4. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

15.5. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

15.6. A Comissão Especial de Processo Seletivo pode, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

15.7. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

15.8. A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada à liberação de

Universidade Estadual do Centro-Oeste

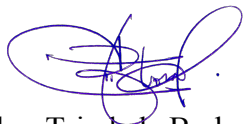
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

recursos financeiros decorrentes do TC Nº 113/2021-SETI-SEFA-SEAP-UNICENTRO-UNIOESTE-UEPG-UEM-UEL-UENP-UNESPAR.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021



Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Sandra Mara de Andrade
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Coordenadora Administrativa RESTEC-GAPI



Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR



Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Gestão do NUPG – UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÓRGÃO SETOR	MUNICIPIO POLO	Formação exigida	TOTAL VAGAS
SEFA/SETI/ SEPARTEC	Curitiba	Administração - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis – Direito	06
UEPG	Ponta Grossa	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Administração – Direito – Engenharia da Produção	01
UNIOESTE	Cascavel	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Engenharia Agrícola – Administração - Direito	01
UNIOESTE	Foz do Iguaçu	Administração – Ciências Contábeis Ciências da Computação – Direito	01
UNIOESTE	Toledo	Administração - Ciências Econômicas – Direito	01
UEM	Maringá	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Engenharia da Produção – Administração – Direito	02
UEM	Umuarama	Agronomia - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Engenharia da Produção – Administração – Direito	01
UEL	Londrina	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Administração – Direito	01
UNESPAR	Campo Mourão	Administração - Ciências Econômicas Ciências Contábeis - Engenharia da Produção	01
UNESPAR	Paranavaí	Direito – Administração - Ciências Contábeis	01
UNESPAR	União da Vitoria	Direito – Administração	01
UENP	Cornélio Procópio	Administração - Ciências Contábeis Ciências Econômica	01
UNICENTRO	Guarapuava	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis - Administração Direito	01
UNICENTRO	Pato Branco	Ciências Econômicas - Ciências Contábeis Administração – Direito	01

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG
ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Temáticas:

1. O contexto da Educação a Distância no Brasil.
2. Inovação: conceitos básicos.
3. Gestão da Inovação.
4. Ecossistemas de Inovação e Parques tecnológicos.
5. Gestão e Liderança para ambientes promotores de inovação.

Referências bibliográficas:

ABDI (Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial). Parques Tecnológicos no Brasil: Estudo, Análise e Proposições: Sumário Executivo. Brasília: ABDI/ANPROTEC, 2008. 24 p.

BEHAR, Patrícia Alejandra. Recomendação Pedagógica em Educação a Distância. Porto Alegre: Penso - Artmed, 2019.

BELLONI, Maria Luiza. Educação a Distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

CARVALHO, H. G., CAVALCANTE, M. B., SPINOSA, L. M., TACLA, I.C.W., TURETA, A.L., SELFINOVA – Metodologia para Elaboração de Planos de Inovação. Curitiba, IEL, 2015. Disponível em: <http://selfinova.com.br/capitulos.html>.

CHRISTENSEN, Clayton. O dilema da inovação: quando novas tecnologias levam empresas ao fracasso. São Paulo: Makron Books, 2001.

DIOGO, R.; KOLBE Jr.; SANTOS, N.; A Gestão da Inovação na Era da Transformação Digital (Indústria 4.0). In: A Interface Essencial da Engenharia de Produção no Mundo Corporativo 3.

FNQ – Fundação Nacional da Qualidade. Conceitos Fundamentais da Excelência em Gestão. 2020. Disponível em: < <http://www.fnq.org.br> >. Acesso em: 25 mar. 2021.

GRANSTRANDA, Ove, OLGERSSONB, Marcus. Innovation ecosystems: A conceptual review and a new definition Ove, Marcus Holgerssonb, Technovation. © 2019 The Authors. Published by Elsevier Ltda.

LITTO, Fredric; FORMIGA, Marcos (orgs). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. **Business model generation:** inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. 278 p. ISBN 978-85-7608-550-8.

RIES, Eric. A Startup Enxuta: Como os empreendedores atuais utilizam inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas. São Paulo: Leya Editora, 2012.

TIDD, Joe; BESSANT, John; PAVITT, Keith. Gestão da Inovação. 3 ed.,. Porto Alegre: Bookman, 2008.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ULRICH, Dave. Recursos Humanos Estratégicos. São Paulo: Futura, 2000.

VELETSIANOS, George. EMERGÊNCIA E INOVAÇÃO NA APRENDIZAGEM DIGITAL: fundamentos e aplicações. São Paulo: Artesanato Educacional, 2021.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES – RESTEC GAPI	
PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA	Até 24/11/2021
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ABERTURA	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Abertura
2. INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/11/2021 à 02/01/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 05/01/2022
RECURSO DA INSCRIÇÃO	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições
3. PROVA ON-LINE	
REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE Início da Prova On-line 10h:00min. Término da Prova On-Line. 11h:30min.	11/01/2022
EDITAL DE RESULTADO – PROVA ON-LINE	Até 17/01/2022
PRAZO DE RECURSO	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Resultados da Prova On-Line
4. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 05/01/2022
PRAZO DE RECURSO	Dois dias contados a a partir da publicação da lista.
EDITAL DE RESULTADO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 17/01/2022
PRAZO DE RECURSO	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Avaliação de Títulos
5. RESULTADO FINAL	
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	Até 20/01/2022
RECURSO DO EDITAL	Dois dias a partir da publicação do Edital de Resultado Final
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	25/01/2022 e 04/02/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 4 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na (endereço) _____, n.º _____ – Paraná, _____, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, (cargo na instituição) _____, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “ _____”, e do outro lado _____, brasileiro, portador de RG nº -----PR, CPF nº -----, residente e domiciliado à Rua -----, nº --, Bairro -----, na cidade de _____ - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto (nome do Projeto) _____, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ _____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – _____;

II – _____;

III – _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “_____”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e
CPF: _____, matriculado regularmente no curso de Especialização
Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – RESTEC GAPI, da Universidade
Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou
usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa
pleiteada a partir do Edital 077/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em
conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância,
NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Ambientes Promotores de
Inovação – RESTEC GAPI. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO DO MOTIVO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

[illegible]

Guarapuava, de de 2021.

Assinatura do candidato

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 7 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO RESIDENTE

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: / / Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

2. Endereço (Rua: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP): _____

3. Dados de Contato:

Celular: () _____ Telefone fixo: () _____

E-mail (principal): _____ E-mail (alternativo): _____

3. Formação universitária:

Graduação em: _____ Data da conclusão: _____

Instituição: _____ Cidade/Estado: _____

4. Dados Curriculares:

4.1. Cursos de extensão na área de Inovação ou de Tecnologia:

4.2. Atividades Profissionais pertinentes:

4.3. Publicações:

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Lattes* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **submetidas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

.ANEXO 8 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de especialização em **Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**.

.RA(a ser preenchido pela DIAP-PG: _____/_____/_____/_____/_____/_____/_____/_____/_____/_____/_____

1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG: _____	CPF: _____	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP: _____	e-mail: _____	Fone: () _____

3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

() Fotocópia do RG e CPF;
() Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
() 2 Fotos 2x2 recentes;
() Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário
() Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
() Termo de Compromisso do Residente disponível no Manual do Residente, devidamente assinado
() Fotocópia do Registro de Entidade de Classe de Profissionais ao cargo competente
() Certidão negativa de débitos com as esferas Federal, Estadual e Municipal
() Documento constando número da conta no Banco do Brasil
Deferido em: ____/____/____
Por: _____